



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
1º ADITIVO CONTRATO Nº 100/2021

Processo Administrativo nº. 3859/2022
Pregão Presencial nº 34/2020

TERMO DE CONTRATO FIRMADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES E A FIRMA INNOVA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, o senhor **GUSTAVO DE CASTRO NEVES**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 017.391.997-90 e RG nº 1.525087-ES, residente à Rua Ipê, nº 335, Bairro Movelar, Linhares/ES, doravante denominados **CONTRATANTE**, e,

Do outro, a empresa **SOLARES CASA DE REPOUSO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.798.048/0001-40, com sede à Liberalino Lima, 221, Bairro Olaria, Vila Velha/ES, CEP: 29.100-535, neste ato representada por seu representante legal, Senhora **RAFAELA PAPALINO LOPES MAGNAGO**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF/MF sob o nº. 877.008.321-53 e RG nº. 1754340 SSPDF-DF, residente à Rua Ameixeira, Ed. Marluz, 17, Apto 108, Praia de Itapuã, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-751, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei N 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente aditivo tem por objeto A RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 100/2021 POR IGUAL PRAZO E VALOR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:


009001.0824400212.041 – APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DO CREAS
3390930000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10010000000 | FICHA: 438

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato não expressamente alteradas por meio do presente termo Aditivo.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, para que produza os seus efeitos legais.

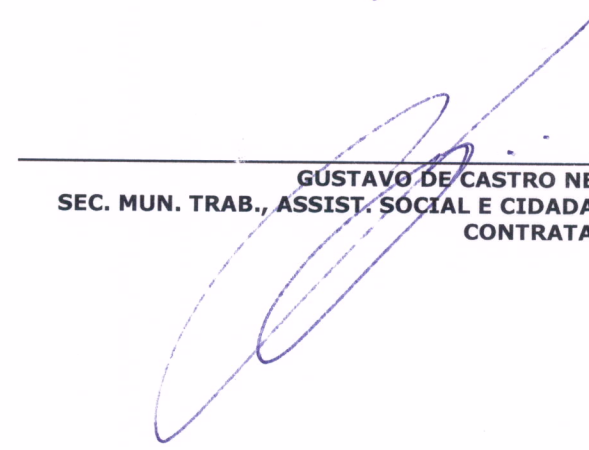
Sooretama-ES, 15 de junho de 2022.



ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE



SOLARES CASA DE REPOUSO LTDA ME
CNPJ: 10.798.048/0001-40
CONTRATADA



GUSTAVO DE CASTRO NEVES
SEC. MUN. TRAB., ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____